



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO DO ART. 24 INCISO “V”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NESTES TERMOS:

PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação da empresa R.A INSTITUTO DE CURSO ADMINISTRAÇÃO E CUNSLTORIA LTDA, nome fantasia INOVAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, inscrita no CNPJ: 34.876.254/0001-90, representada pelo senhor, Robson Acunha, portador do CPF nº 071.592.869-44, para fornecer cursos de capacitação e profissional formados em Serviço Social, conforme detalhado no plano de ação anexo.

VALOR: R\$ 99.017,24 (Noventa e nove mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação objetiva de contratar de empresa para atender aos imigrantes venezuelanos que chegam ao município devido aos fluxos migratórios causados pelas crises humanitárias na Venezuela.

O principal objetivo é oferecer um suporte completo e integrado aos imigrantes que se encontram em situação de vulnerabilidade. A missão consiste em assegurar o acesso aos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, tendo como base fundamental a preservação da dignidade da pessoa humana.

Para isso, serão fornecidas ações socioassistenciais, como acolhida, serviços, benefícios e programas, além de provisões materiais e alimentação. Também será disponibilizada uma equipe técnica para realizar escuta qualificada, encaminhamentos e orientações aos imigrantes que se encontram em situação de vulnerabilidade, decorrente de fluxos migratórios causados por crises humanitárias, no município de Lindóia do Sul - SC.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

A presença dos imigrantes em vulnerabilidade em nosso município, torna-se necessária a aquisição de profissionais e cursos de capacitação para atender a essa demanda e facilitar a inserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho. A aquisição será realizada de acordo com as necessidades e demandas da Assistência Social do município de Lindóia do Sul-SC.

Justifica-se a necessidade de contratação através de Dispensa em razão do Processo licitatório ter dado deserto (conforme atas em anexo), e por não termos mais tempo hábil para novo certame opta-se por este processo de dispensa prevalecendo os valores da tomada de preço.

Justifica-se ainda que os serviços já deveriam estar em execução, que pelo plano apresentado junto ao governo federal o cronograma apresentado a este previa o início das atividades em outubro do referido ano, mas que até o momento meados do fim do mês de novembro nem se há a contatação da empresa para execução nem os matérias para atendimento do referido plano.

Quanto aos serviços e descrição dos serviços a serem executado é o previsto na licitação deserta.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa a ser contratada foi escolhida por ter apresentado o menor valor orçado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, INCISO V da Lei Federal 8.666/93

VIGÊNCIA: O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura de 6 meses.

Lindóia do Sul, SC, 22 de dezembro de 2023.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Rua Tamandaré, 98 – Centro
89735-000 – Lindóia do Sul – SC
(49) 3446-1177 | www.lindoiadosul.sc.gov.br